PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1289/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral da CÂMARA DE VEREADORES , no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte classificação institucional e funcional.

Órgão	**01.00**	**CÂMARA DE VEREADORES**	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
3.113.00.080		Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
TOTAL			**R$ 3.000,00**

ART. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão	**01**	**CÂMARA DE VEREADORES**
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
4.120.00.80		Equip. e Mat. Permanente R$ 3.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de dezembro de 1999
NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento